



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 02 de Agosto de 2014 \* Ano XIV - Edição nº 662

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

## Seção I Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 3.772 DE 25 DE JULHO DE 2014

Abre crédito adicional suplementar no orçamento para 2014 aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação.

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS  
10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração

### SEÇÕES

#### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública e Fundação

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Geral

006–3.3.90.39.00–01.310.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 140.000,00  
Total do Programa.....R\$ 140.000,00

**Art. 2º** - A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos provenientes de anulação de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) da seguinte dotação do orçamento desta Autarquia:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS  
10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração

Geral  
002–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 140.000,00  
Total do Programa.....R\$ 140.000,00

**Art. 3º** - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação.

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS  
10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração

Básica Medicina  
019–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00  
Total do Programa.....R\$ 200.000,00

**Art. 4º** - A presente suplementação de que trata o artigo 3º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da seguinte dotação do orçamento desta Autarquia:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS  
10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração

Básica Medicina  
010–3.1.90.11.00–05.300.009–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00  
Total do Programa.....R\$ 200.000,00

**Art. 5º** - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao Serviço Autônomo

Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação.

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS  
10 305 0004 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica  
060–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00  
Total do Programa.....R\$ 80.000,00

**Art. 6º** - A presente suplementação de que trata o artigo 5º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da seguinte dotação do orçamento desta Autarquia:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS  
10 305 0004 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica  
051–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00  
Total do Programa.....R\$ 80.000,00

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 3.773 DE 25 DE JULHO DE 2014

Reajusta a Tabela de Preços no fornecimento de materiais e serviços pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que os materiais utilizados e demais serviços devem ser custeados pelo contribuinte, exclusivamente pelo seu custo;

Considerando a elevação de custo de materiais e serviços para ligações de água e esgoto, o primeiro em 40,10% e o segundo em 206,42%;

Considerando que os aumentos salariais ocorridos no período de fevereiro de 2009 a junho de 2014, totalizam 38,32%;

Considerando a necessidade da recuperação da capacidade de investimento na ampliação do sistema de distribuição de água e coleta de esgoto, reajusta os custos dos serviços prestados pelo SAAE, nos valores abaixo descritos.

DECRETA:

**Art. 1º** Os preços executados pela Prefeitura Municipal, através do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, ficam sujeitos a seguinte tabela:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR ATUAL
LIGAÇÃO DE ÁGUA: Materiais e Serviços	R\$ 184,58 + KM
LIGAÇÃO DE ESGOTO: Materiais e Serviços	R\$ 282,34 + KM
HIDRÔMETRO: Hidrômetro e Conexões	R\$ 64,10
RELIGAÇÃO E DESLIGAMENTO DE ÁGUA: Serviços	R\$ 24,30 + KM
CORTE (METRO DE ASFALTO): Abertura e Fechamento do Leito da rua para ligação de água e esgoto.	R\$ 92,23 + KM
ENCANADOR: Serviços de Mão de Obra por homem (hora)	R\$ 7,00 + KM
VIAGEM CAMINHÃO PIPA PERÍMETRO URBANO: Água tratada e não tratada + km rodado	R\$ 72,60 + KM R\$ 31,50 + KM
VIAGEM CAMINHÃO PIPA FORA DO PERÍMETRO URBANO: Água tratada e não tratada + km rodado	R\$ 60,00 + KM R\$ 30,00 + KM
KM RODADO: Km	R\$ 1,02
PROTOCOLO: Lei Municipal	R\$ 11,19

CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 1 (UM) HIDRÔMETRO: Caixa e materiais	R\$ 100,00
CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 2 (DOIS) HIDRÔMETROS: Caixa e materiais	R\$ 140,00
CAIXA DE REGISTRO DE PASSEIO: Registro em Calçada pública	R\$ 18,00
FERROLHO: Desgaste e vazamento no ferrolho	R\$ 20,00
RETRO ESCAVADEIRA: Hora	R\$ 108,00
CORTE DE ASFALTO E CONCRETO: Hora	R\$ 33,94
TARIFA DE DESLOCAMENTO DO CAVALETE	R\$ 44,60
DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO	R\$ 75,40
TARIFA DE CORTE NA CALÇADA	R\$ 85,44
RETIRADA DE Bypass: significa contornar, desviar, passagem secundária, dar a volta, fraude em rede, etc.	R\$ 96,60 + KM

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

Preços que vigorarão a partir de 01 de agosto de 2014, para prestação de serviços pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR ATUAL
LIGAÇÃO DE ÁGUA: Materiais e Serviços	R\$ 184,58 + KM
LIGAÇÃO DE ESGOTO: Materiais e Serviços	R\$ 282,34 + KM
HIDRÔMETRO: Hidrômetro e Conexões	R\$ 64,10
RELIGAÇÃO E DESLIGAMENTO DE ÁGUA: Serviços	R\$ 24,30 + KM
CORTE (METRO DE ASFALTO): Abertura e Fechamento do Leito da rua para ligação de água e esgoto.	R\$ 92,23 + KM
ENCANADOR: Serviços de Mão de Obra por homem (hora)	R\$ 7,00 + KM
VIAGEM CAMINHÃO PIPA PERÍMETRO URBANO: Água tratada e não tratada + km rodado	R\$ 72,60 + KM R\$ 31,50 + KM
VIAGEM CAMINHÃO PIPA FORA DO PERÍMETRO URBANO: Água tratada e não tratada + km rodado	R\$ 60,00 + KM R\$ 30,00 + KM
KM RODADO: Km	R\$ 1,02
PROTOCOLO: Lei Municipal	R\$ 11,19
CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 1 (UM) HIDRÔMETRO: Caixa e materiais	R\$ 100,00
CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 2 (DOIS) HIDRÔMETROS: Caixa e materiais	R\$ 140,00
CAIXA DE REGISTRO DE PASSEIO: Registro em Calçada pública	R\$ 18,00
FERROLHO: Desgaste e vazamento no ferrolho	R\$ 20,00
RETRO ESCAVADEIRA: Hora	R\$ 108,00
CORTE DE ASFALTO E CONCRETO: Hora	R\$ 33,94
TARIFA DE DESLOCAMENTO DO CAVALETE	R\$ 44,60
DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO	R\$ 75,40
TARIFA DE CORTE NA CALÇADA	R\$ 85,44
RETIRADA DE Bypass: significa contornar, desviar, passagem secundária, dar a volta, fraude em rede, etc.	R\$ 96,60 + KM

#### PORTARIA Nº 12.068 DE 31 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. SALIME MAQUETTE SALLES, RG nº 7.918.975, Professora de Educação Básica I, 01 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 16/07/2014, conforme processo administrativo nº 2.983/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.069 DE 31 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. EBSON FERNANDO MOREIRA, RG nº 16.827.936-8, Professor de Educação Básica I, 01 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 21/07/2014, conforme processo administrativo nº 3.028/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.070 DE 31 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. SALIME MAQUETTE SALLES, RG nº 7.918.975, Professora de Educação Básica I, 01 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 23/07/2014, conforme processo administrativo nº 3.066/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.071 DE 31 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. CELENE APARECIDA CASOTTI DELICATO, RG nº 16.981.491, Professora de Educação Básica I, 01 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 22/07/2014, conforme processo administrativo nº 3.106/14.

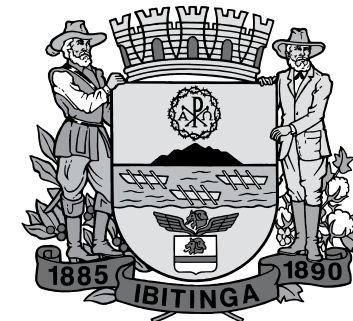
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



SAMS - Serviço Autônomo Municipal de Saúde  
Av. Dom Pedro II, 599 - Fone 3352-7000 - DISK DENGUE 3342-2138



## Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

#### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável  
SILVANA ROSSI - MTB 22.038  
Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br  
Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380  
Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL



## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2014 -

**Abertura:** O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de diversos tipos de materiais de higiene infantil. Sessão de Julgamento: 15 de agosto de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 29 de julho de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2014 -

**Abertura:** O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de empresa para prestação de serviço de análise e elaboração de cálculos judiciais. Sessão de Julgamento: 15 de agosto de 2014, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 29 de julho de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 25 de julho de 2014

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

## SEÇÃO III Autarquias

### Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

#### PORTARIA Nº 543 DE 07 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE- SAMS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a servidora pública Carla Juliana Stanzani, de Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2014, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 542, de 30 de junho de 2014.

**Art. 2º.** Designar, a servidor público Reginaldo

Posca, RG nº 22.712.442-X, para compor a Comissão, em substituição ao membro exonerado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira  
Diretor Superintendente do SAMS

Registrada em, 07 de julho de 2014.

Jose Gentil Chies  
Chefe de Expediente

#### PORTARIA Nº 544 DE 29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE-SAMS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, as Servidoras Públicas Municipais Simone Zeponi Fernandes de Mello e Talita Regina Valle, da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2014, para a qual foram nomeadas pela Portaria nº 540, de 05 de junho de 2014.

**Art. 2º.** Designar, os Servidores Públicos Municipais Paula Dinis Tomaz Dericio, RG/SSP/SP nº 34.598.311-7, e Jose Gentil Chies, RG/SSP/SP nº 9.605.389, para compor a Comissão, em substituição aos membros exonerados no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira  
Diretor Superintendente do SAMS

Registrada em, 29 de julho de 2014.

Jose Gentil Chies  
Chefe de Expediente

#### PORTARIA Nº 545 DE 30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE-SAMS DE IBITINGA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder, nos termos do Artigo 3º da Portaria nº 540 de 05 de junho de 2014, publicada neste Semanário, em 07 de junho de 2014, Edição 654, prorrogação de prazo por mais 60(sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2014.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira  
Diretor Superintendente do SAMS

Registrada em 30 de julho de 2014.

Jose Gentil Chies  
Chefe de Expediente

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 327 DE 28 DE JULHO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária Fátima Aparecida Johansen, Diretora Financeira, pelo período de 18 de agosto a 06 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 11 de maio de 2013 a 10 de

maio de 2014, em conformidade com a legislação vigente.

MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 28 (vinte e oito) de julho de dois mil e catorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

Saiba como  
se proteger  
contra a Dengue

Combater a dengue é  
um dever meu, seu  
e de todos.

Procure o serviço de saúde em caso dos seguintes  
sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo

Ibitinga SAMS



LIXO



• Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a tampa bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



• Lave no fim todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas, etc.



• Mantenha o lixo de seu terreno fechado e fora do alcance de animais, sem o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

PLANTAS E JARDINS



• Encha de ar ou até a borda os pratos dos vasos de plantas.



• Se você não colhe ar e acumula água no prato da planta, lave o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



• Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES



• Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



• Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



• Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa atarraxada.

TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA



• Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



• Lave imediatamente por dentro com escova e sabão os tonéis utilizados para acumular água.



• Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarros, garrafas, potes, baldes etc.

### OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

# COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

**A DENGUE PODE MATAR.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

DISQUE SAÚDE 0800 01 1907

Secretarias Estaduais  
e Municipais de Saúde



Ministério  
da Saúde

